ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.419/2018

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$146.250,25".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados na importância de **R$146.250,25 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0010.1205 – Projeto de Trabalho Social – Jatobá II (Contrato nº 367.051-79)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$146.250,25
TOTAL:.....R$146.250,25

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

PLANO DE TRABALHO SOCIAL JATOBÁ II
CONVÊNIO Nº 367.051-79/2018
VALOR: R$146.250,25

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 07 de maio de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:46B334DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/05/2018. Edição 2203
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/